

Edital nº 104/2022/PRAE/UFRR – CONCURSO BANDAFEST UFRR**REGULAMENTO DO CONCURSO BANDAFEST UFRR****CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO E MODALIDADES.**

1.1 A Universidade Federal de Roraima (UFRR) por meio da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) realizará o **Concurso BandaFest UFRR**.

1.2 A ação faz parte das Comemorações dos 33 anos da UFRR e tem o objetivo de fomentar a arte e a cultura no estado de Roraima, estimulando a criação artística por intermédio da divulgação e valorização de bandas musicais.

1.3 Nesta primeira edição receberemos propostas com temas variados. Os candidatos deverão inscrever **uma única música inédita (letra e melodia)** composta e assinada por um dos integrantes da banda que será o representante oficial do grupo. Considera-se inédita a música que não tenha sido divulgada em qualquer meio de comunicação, inclusive na *Internet*. A **Música** é um gênero artístico configurado pela presença de melodia, harmonia e ritmo, podendo ser instrumental ou vocal. No Festival em questão, todas as canções devem possuir letra, melodia, harmonia e ritmos autorais, ou seja, que representem, especificamente, a banda inscrita, **NÃO PODENDO** tratar-se de uma **interpretação, releitura, paródia ou reprodução de canção já existente e divulgada**. Serão desclassificadas as músicas que abordarem conteúdos ofensivos, de cunho religioso, político e preconceituoso ou que não se enquadrem nas características de ineditismo descritas acima. Como original, serão consideradas, as canções que não contiverem plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

1.4 A PRAE designará duas comissões, uma *Comissão Organizadora* e outra *Comissão Julgadora*. A primeira ficará responsável pela organização dos arquivos e inscrições, bem como, pelo acompanhamento de todos os trâmites necessários ao Concurso e devido cumprimento do Edital. A segunda comissão, denominada Julgadora, será formada por pessoas de reconhecida capacidade técnica e profissional, com experiência musical a qual compete selecionar as melhores bandas e suas interpretações.

1.5 A Comissão Organizadora será formada por técnicos e/ou docentes vinculados à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR que atuam diretamente na área de Cultura e ou servidores efetivos da UFRR que façam parte da Comissão Organizadora dos 33 anos da UFRR.

1.6 A Comissão Julgadora será formada por técnicos e/ou professores com formação na área de Música, Cultura ou áreas artísticas afins, servidores da UFRR ou de outra IES ou outros profissionais de produção musical que atendam aos critérios descritos neste edital, segundo emissão de portaria pertinente.

CAPÍTULO II – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer participante poderá impugnar os termos deste Edital até cinco dias úteis que anteceder a data para as inscrições das propostas por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/MtvyqfCbYs8knqhMA>

2.2 As impugnações serão decididas em até 03 (três) dias úteis pelas Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, devendo seu resultado ser divulgado nas páginas: <http://ufrr.br/> e <http://prae.ufrr.br/>

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES/PROONENTES.

3.1 Poderão inscrever propostas para a participação no **Concurso BandaFest UFRR**, qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira regularmente residente e domiciliada no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.1.1 Não poderão participar do concurso como proponente, os membros das Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como, os integrantes da Comissão de Organização do Aniversário de 33 anos da UFRR.

3.1.2 O autor da música (composição) deverá, obrigatoriamente, ser o responsável pela inscrição;

3.1.3 A banda ou conjunto musical que fará a interpretação da música deverá ter condições de garantir a apresentação de forma **PRESENCIAL** na semifinal e final do Concurso, caso seja selecionada;

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 As inscrições para o Concurso BandaFest UFRR serão gratuitas e acontecerão no período de **de 29 de agosto de 2022 a 18 de setembro de 2022** e deverão ser realizadas pelo formulário *Google Forms* disponível no link: <https://forms.gle/cYMqyQoAfGcyNyfv5>

4.1.1 Serão solicitadas as seguintes informações e documentos:

a) Dados pessoais: nome completo; telefone de contato e e-mail; apenas do compositor da canção e membro da banda que concorrerá;

b) Anexar cópia escaneada do RG e CPF do autor da música componente da banda;

c) Anexar a cópia escaneada do comprovante de residência atualizado;

d) Escrever o currículo da banda (Anexo III) contendo as seguintes informações: *Nome de cada integrante. Natural de xxxxx (cada componente). Exerce a atividade de xxxx na banda. O compositor da música escreve desde os xx anos. Tem xx músicas lançadas e participou de xx concursos musicais. A banda surgiu há xx anos porque ...*

e) Letra da canção em formato Word e PDF (os dois formatos) – cada banda e seus integrantes poderão participar com apenas 1 (uma) **música, escrita em língua portuguesa e atendendo às orientações propostas**, com no máximo 01 (uma) lauda, formatos *Word e PDF* anexados ao formulário do *Google Forms*, digitados com espaço 1,5; Fonte Arial, título da música centralizado e tamanho 12; margens 3 X 3 cm, devidamente corrigidos e revisados. As cifras devem estar posicionadas nos locais corretos sobre a letra da música. O **nome** do (a) compositor (a) da música (responsável pela inscrição) deverá vir ao final do texto, recuado à direita de cada folha.

f) Autorização de participação de parcerias musicais: Caso haja coautoria, o (a) coautor (a) que não for o (a) responsável pela inscrição deverá preencher o ANEXO II – Declaração de participação, autorizando a utilização da canção no BandaFest UFRR;

g) Link do vídeo com a interpretação da música. A apresentação da canção deve ser filmada em local que propicie boa qualidade sonora, a fim de que haja a pré-seleção dos 10 (dez) primeiros classificados. Devem estar no vídeo, os músicos que comporão a banda no dia da apresentação dos 10 (dez) classificados para a fase final, de onde serão selecionados os 03 (três) ganhadores num evento presencial. Envio do link do vídeo **em formato MP4**. Caso a banda grave o vídeo pelo aparelho celular, o mesmo deverá ser gravado na posição horizontal. Observar após a gravação, se

as imagens e o áudio estão em boa qualidade. **O link do vídeo deverá ser gerado via plataforma WeTransfer (<https://wetransfer.com/>), anexado ao formulário do Google Forms (Formulário de Inscrição).**

h) Autorização de uso de imagem, letra e som (ANEXO I). Todos os integrantes da banda e compositores da música deverão assinar uma mesma ficha preenchida e escaneada a fim de que, caso seja selecionada, sua apresentação seja transmitida na cerimônia de premiação e em divulgações.

i) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida emitida em nome do compositor da música e responsável pela inscrição. Disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

j) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa emitida em nome do compositor da música e responsável pela inscrição. Disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

l) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU emitida em nome do compositor da música e responsável pela inscrição. Disponível no link: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14672446548650:::P3_TIPO:CPF

Obs.: Todas as certidões em questão são uma exigência da fonte federal do recurso disponibilizado.

4.2 As inscrições que não encaminharem as informações, os arquivos e link listados nos itens de “a” a “l” não serão homologadas e serão DESCLASSIFICADAS.

4.3 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente Edital.

4.4 Para fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições será considerado inscrita para o concurso a música enviada **exclusivamente** para o formulário disponível no link: <https://forms.gle/cYMqyQoAfGcvNvfv5> contendo todos os dados e documentação necessária, até **o dia 18 de setembro de 2022 às 23h:59min.**

4.4.1 O envio do vídeo com a interpretação da música conforme descrito na letra “g” do item 4.1.1 é um dos pré-requisitos para habilitação da inscrição;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

4.5.1 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Edital.

4.6 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pelas Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso.

4.7 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5 Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste Edital.

5.1 Para o Concurso BandaFest UFRR, cada música será avaliada considerando-se os quesitos abaixo que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

a) Tratamento redacional da canção – morfossintático, semântico, ortográfico, formal e métrico, exceto casos de licenças poéticas que sejam expostas previamente como observação na folha de texto da canção.

b) Uso de recursos musicais – estilo musical, melodia, harmonia e ritmo;

c) Originalidade – criatividade do arranjo, instrumentação e singularidade;

d) Interpretação – desempenho artístico; efeito sonoro em coerência com o estilo, afinação, entrosamento do grupo, desenvoltura dos músicos, qualidade do áudio e da imagem.

5.2 Após a pontuação de cada quesito será tirada a média aritmética, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro:

$$\underline{a+b+c+d}$$

4 (quesitos 5.1)

5.3 O resultado deste cálculo será a **Nota Parcial** de cada canção por avaliador.

5.4 A **Nota Final** será obtida somando-se as três notas parciais (de cada avaliador) obtidas pelas canções e realizando a média aritmética entre elas;

5.5 Serão desclassificadas as canções que abordarem conteúdos ofensivos, de cunho religioso, político e preconceituoso;

5.6 Serão consideradas classificadas as canções que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

5.7 Para os casos de desempate serão seguidos os seguintes critérios:

5.7.1 Maior nota no quesito Tratamento redacional da canção (item 5.1, a);

5.7.2 Maior nota no quesito Uso de recursos musicais (item 5.1, b);

5.7.3 Maior nota no quesito Interpretação (item 5.1, d);

5.8 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, sem possibilidades de recursos quanto ao julgamento do mérito artístico das obras inscritas.

CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6 Só farão parte da FASE ELIMINATÓRIA as composições inscritas e habilitadas pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.1 Após análise, a Comissão Julgadora fará a seleção de 10 (dez) bandas utilizando, unicamente, o vídeo enviado por meio do link digital no ato da inscrição.

6.2 Na FASE FINAL, as 10 (dez) bandas selecionadas, citadas no item 6.1, deverão realizar a apresentação ao vivo, no evento BandaFest UFRR, em dia, horário e local estabelecido no cronograma deste Edital, onde serão avaliadas de forma presencial, classificadas e premiadas segundo a proposta do Regulamento.

6.3 As premiações serão entregues aos três primeiros lugares de forma simbólica no dia do evento da FASE FINAL.

6.4 Durante a avaliação da FASE FINAL, as bandas serão convocadas ao palco por ordem alfabética, a partir dos nomes de seus representantes para suas apresentações. Cada banda deve estar presente na passagem de som a ser convocada pelo e-mail fornecido na ficha de inscrição e estar no local do evento, no dia da apresentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, no mínimo.

6.5 Não haverá reconvocação da banda sob nenhuma hipótese. A banda que não estiver no local perderá o direito de se apresentar e será desclassificada.

6.6 Não será admitido o uso de playback em nenhuma das fases do concurso.

6.7 A organização do BandaFest UFRR não fornecerá banda de apoio, sendo obrigatória a presença

de todos os músicos elencados no histórico da inscrição.

6.8 Caso haja alguma ocorrência que impeça a presença de qualquer um dos componentes, deverá ser informado com antecedência mínima de 48h, com envio de justificativa plausível e nova descrição no histórico pelo e-mail: cultura@ufrr.br, a fim de compor o cerimonial e registro do evento. Isto não se aplicará ao representante responsável pela inscrição da banda que deverá estar presente, obrigatoriamente, no evento, sob pena de desclassificação da banda.

6.9 Não serão aceitas trocas de músicos fora do prazo determinado nem serão aceitos empréstimos de componentes de uma banda para a outra na hora do evento.

6.10 Os componentes inscritos pelo compositor devem compor, **exclusivamente**, uma única banda para fins de participação no concurso BandaFest UFRR.

6.11 Cada banda será responsável por trazer seus próprios instrumentos (baixo, guitarra, violão, teclado, percussão, caixa da bateria, pratos, etc) e equipamentos de apoio (baquetas, pedaleiras, estantes extras). A UFRR disponibilizará toda a estrutura de sonorização e o corpo da bateria.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A realização e a premiação do Concurso BandaFest UFRR tem como fundamento legal o § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, às músicas classificadas:

a) 1º lugar: R\$ 2.000,00

b) 2º lugar: R\$ 1.500,00

c) 3º lugar: R\$ 1.000,00

7.2 Dos valores das premiações serão descontados todos os impostos que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

7.3 O pagamento da premiação ocorrerá nas semanas posteriores ao evento de seleção e premiação;

7.4 A pessoa física selecionada (compositor da canção/responsável pela inscrição) deverá apresentar no **momento do pagamento da premiação** os seguintes documentos válidos **obrigatoriamente**:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;

b) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

c) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU

7.5 Não haverá pagamento individual para os componentes da banda ou premiação individual, portanto, o compositor da música será legalmente responsável pelo recebimento da premiação. A UFRR não se responsabiliza por eventuais desacordos entre os membros do grupo.

7.6 Todos os resultados referentes ao concurso serão divulgados na página: <https://ufrr.br/prae/editais/category/95-editais-2022>

7.7 A Comissão Organizadora do Concurso BandaFest UFRR convidará todos os participantes, por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição, para participarem do evento de seleção e premiação do concurso.

7.9 O transporte, hospedagem e alimentação **NÃO** serão de responsabilidade da Organização do evento. A Organização da BandaFest UFRR não providenciará ou intermediará quaisquer desses itens, que serão de inteira responsabilidade dos participantes.

7.10 A UFRR não se responsabiliza por eventuais processos e denúncias de plágio musical e orienta seus participantes que registrem suas composições de maneira devida para evitar transtornos.

CAPÍTULO VII - DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

8.1 Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso BandaFest UFRR a divulgarem imagem, fotos, vídeos e canções na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos, DVD etc.).

8.2 É expressamente vedado aos classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão da música selecionada com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao Concurso BandaFest UFRR, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo com autorização expressa da Coordenação Geral do Evento.

8.3 Os proponentes classificados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **Concurso BandaFest UFRR e evento de seleção e premiação**, para fins de arquivo e divulgação da **UFRR** e/ou parceiros ou outras empresas/associações que lhe sucederem, na presente e em futuras edições do BandaFest, bem como pelos patrocinadores e apoiadores por qualquer veículo de comunicação, esteja ele associado ou não ao **BandaFest UFRR**. Para tanto, a **UFRR** fica

autorizada a promover o registro em fotografia, vídeo, CD, *e-book*, livro, portfólio, revista eletrônica, com a consequente utilização desses.

8.4 Os direitos autorais das 10 (dez) bandas classificadas e selecionadas são automaticamente cedidos à UFRR por tempo indeterminado para a publicação de produtos posteriores.

8.5 O proponente (responsável pela inscrição) é o único e exclusivo responsável por eventual recolhimento devido ao ECAD, ficando a UFRR isenta de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, em função de eventual processo de cobrança administrativa ou judicial que envolva a reprodução ou publicação de obra apresentada e selecionada neste Edital, a qual se encontra protegida por direitos intelectuais, de imagens ou autorais, nos termos das normas vigentes.

CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA

9.1 Confira as datas do cronograma:

Descrição	Período	Local
Publicação do Edital	14/07/2022	http://prae.ufrr.br/
Impugnação ao Edital	Até 19/08/2022	Link: https://forms.gle/MtvyqfCbYs8knqhMA
Resposta à Impugnação ao Edital	Até 24/08/2022	http://prae.ufrr.br/
Inscrições	29/08/2022 a 18/09/2022	Envio dos arquivos por meio de formulário Google Forms: https://forms.gle/cYMqyQoAfGcyNyfv5
Homologação preliminar das inscrições	19/09/2022	http://prae.ufrr.br/
Interposição de Recurso	20 e 21/09/2022	Link: https://forms.gle/MtvyqfCbYs8knqhMA
Resposta à Interposição de Recurso	22/09/2022	http://prae.ufrr.br/
Resultado final da homologação das inscrições	22/09/2022	http://prae.ufrr.br/
Período de Avaliação da Comissão Julgadora	26/09/2022 a 30/09/2022	Comissão Julgadora de reconhecida capacidade técnica
Divulgação das 10 bandas melhores classificadas (o anúncio será por ordem alfabética do nome dos compositores/responsável pela	04/10/2022	http://prae.ufrr.br/

inscrição)		
Evento de Seleção dos 1º, 2º e 3º lugar do Concurso BandaFest UFRR	14/10/2022	Estacionamento do Restaurante Universitário, Campus Paricarana – UFRR, Boa Vista/RR
Divulgação da lista de classificação FINAL das bandas por nota	17/10/2022	http://prae.ufrr.br

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário de Inscrição serão prestados pela Coordenação de Cultura e Eventos (CCE) pelo e-mail: cultura@ufrr.br

10.2 A Comissão Organizadora e Julgadora reserva-se o direito de excluir do evento o participante que sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Julgadora;

10.4 Este regulamento foi publicado no Diário Oficial da União.

Boa Vista, 14 de julho de 2022.

GILSON DE SOUZA COSTA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, TEXTO E VOZ

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, residente _____ no
endereço: _____, neste ato,
autorizo a Universidade Federal de Roraima (UFRR) por meio do “Concurso BandaFest UFRR” a
publicar a música e interpretação intitulada _____ em e-books,
DVD’s, CD’s, livros, revistas, como também a transmitir minhas imagens e voz pela TV
Universitária, Canal YouTube Oficial da UFRR e demais canais institucionais da UFRR. A presente
autorização é concedida a título gratuito. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que
autorizo sem que nada haja a ser reclamado em juízo ou fora dele no futuro, a título de direitos e
também direitos conexos e afins a minha imagem, voz e texto ou a qualquer outro.

Assinatura do Autor (a) da Composição da música (responsável pela inscrição)

ANEXO II
REGULAMENTO DO CONCURSO BANDAFEST UFRR

CESSÃO DE USO (somente para as situações de co-autoria na composição da letra da música)

Eu, _____, como coautor da canção
_____ dou ciência e autorizo o
uso da música pela Banda _____ para divulgar,
concorrer e ser premiada no BandaFest UFRR.

Assinatura

ANEXO III

CONCURSO BANDAFEST UFRR

Escrever o currículo da banda (Anexo III) contendo as seguintes informações: Colocar o nome da Banda.

Nome de cada integrante. Natural de xxxxx (cada componente). Exerce a atividade de xxxx na banda.

O compositor da música escreve desde os xx anos. Tem xx músicas lançadas e participou de xx concursos musicais.

A banda surgiu há xx anos porque ...